



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO nº 005/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2014.

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAR BIOMONITORAMENTO NA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO DAS VELHAS**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 24 de novembro de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sra. Ohany Vasconcelos, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03(TRES)** concorrentes: **1) FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP – CNPJ 18.720.938/0001-41**, protocolizado as 09h08min do dia 24/11/2014. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e não foi realizado o credenciamento da representante da FUNDEP nominada ao final desta Ata, uma vez que a mesma não cumpriu os requisitos do item “4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO” do Ato Convocatório. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO | FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP (88) FOLHAS |
|---|---|
| 2.6 - Declaração CAFIMP (Anexo III) | A |
| 6 - HABILITAÇÃO | |
| 6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV) | A |
| 6.4 - Regularidade fiscal | |
| 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa: | |
| a) relativa à Previdência Social - INSS | A |
| b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | A |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei | A |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei | A |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei | A |
| d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto | A |
| e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) | A |
| f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | A |
| 6.5 - Habilitação Jurídica | |
| 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante: | |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente; | A |
| c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, | A |
| 6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa. | A |
| 6.6 - Qualificação econômica - financeira | |
| 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira: | |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. | A |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada). | A |
| 6.7 - Qualificação Técnica | |
| 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em: | |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente; | A |
| b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V) | A |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITA** a concorrente na primeira fase. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope “PROPOSTA TÉCNICA” da concorrente Habilitada, e em seguida à rubrica pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de todos os documentos constantes no referido envelope: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP** contendo 190 (cento e noventa) páginas numeradas. A presidente da Comissão informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica e o resultado da avaliação será divulgado nos *sites* da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM, e será agendada a abertura do envelope subsequente. Foi informado que o “envelope 03 - Proposta de Preço” permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para a representante não credenciada da Fundep.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2014.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ohany Vasconcelos


Magali Patrícia da Silva e Oliveira (NÃO CREDENCIADA)
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
CNPJ 18.720.938/0001-41